



Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Marinha do Brasil
Prefeitura Municipal de Iperó
CNPJ 71.558.068/0001.39
Inscrição Estadual 358.066.586.112

RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS - FINAL

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 006/2023

Item	Dúvida
01	Venho , respeitosamente, com referência ao instrumento convocatório supra referenciado, apresentar o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTO pelos motivos fáticos e jurídicos expostos a seguir: INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO 8 -DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO — ENVELOPE Nº 02 8.2.7. Regularidade Técnica – Comprovação de aptidão para fornecimento de bens em características quantitativas e prazos compatíveis com o objeto desta seleção, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo apresentar pelo menos um. item 4 do Termo de Referência TERMO DE REFERENCIA 4-DA APTIDÃO TÉCNICA 4.1 Os interessados em participar desta Seleção Pública deverão atender a todos os itens deste Termo, para que o fornecimento atenda às características, quantidades e prazos de execução comparáveis com o Objeto. 4.2 A aptidão técnica deverá ainda ser comprovada por meio da apresentação de atestados fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado para comprovar especialidade no ramo de fabricação, distribuição e/ou revenda. Abaixo discriminados para seus esclarecimentos os seguintes pontos, para que possamos entregar exatamente o solicitado: 1 -Referente a aptidão Técnica, tem um quantitativo mínimo para comprovação da qualificação técnica ? Exemplo. Quantidade solicitada pelo Instrumento Convocatório 12 peças, tenho atestado de Qualificação Técnica de 6 peças entregues, assim sendo 50% de qualificação técnica. 2- Possuo atestado técnico de contentor metálico de 1200 litros, serve para a ocomprovação de qualificação técnica do 1600 litros ?, pois o método de fabricação e qualidade do Objeto é a mesma ?
Resposta - Técnica	
Entendo que o fornecedor que tem comprovado a capacidade para fornecer 50% da quantidade ou objeto similar com pequena diferença nas dimensões pode sim ser aceito como comprovação de qualificação técnica e participar da seleção pública.	
Iperó-SP, 12 de julho de 2023. PAULO EDUARDO DOS SANTOS MORAES Presidente da Comissão de Seleção	